



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



OFÍCIO N.º 511/2025

Ao
Excelentíssimo Senhor,
Volnir Stratmann,
Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo/SC.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste **encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 42/2025 que “Aumenta o valor do repasse anual à Fundação Hospitalar de Curitibanos, administradora do Hospital Hélio dos Anjos Ortiz, altera a Lei nº 1.117/2018, de 24 de agosto de 2018, e dá outras providências”,** para apreciação e deliberação do Plenário.

O referido Projeto de Lei tem como objetivo adequar o valor do repasse financeiro às atuais necessidades da entidade hospitalar, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população montecarlense, conforme exposto na justificativa que acompanha a proposição.

Diante da relevância da matéria e de seu inequívoco interesse público, **solicitamos a análise e tramitação em caráter de EXTREMA URGÊNCIA**, confiantes na sensibilidade e no compromisso dessa Casa Legislativa com as demandas da saúde pública municipal.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Monte Carlo/SC, 15 de dezembro de 2025.


ALCIONE ROBERTO BUYNO
Prefeito



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 42/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

“AUMENTA O VALOR DO REPASSE ANUAL À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS, ADMINISTRADORA DO HOSPITAL HELIO DOS ANJOS ORTIZ, ALTERA A LEI N.º 1.117/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para o ano de 2026, o valor previsto no artigo 3º, da Lei n.º 1.117/2018, de 24 de agosto de 2018, a ser repassado anualmente à Fundação Hospitalar de Curitibanos, Administradora do Hospital Hélio dos Anjos Ortiz, será de R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais), em 12 parcelas sucessivas de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo/SC, 15 de dezembro de 2025.


ALCIONE ROBERTO BUYNO
Prefeito



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a Lei nº 1.117/2018, de 24 de agosto de 2018, com o objetivo de majorar o valor do repasse anual à Fundação Hospitalar de Curitibanos, entidade responsável pela administração do Hospital Hélio dos Anjos Ortiz, unidade hospitalar de referência regional que presta atendimento essencial à população do Município de Monte Carlo.

A presente proposta decorre de solicitação formal encaminhada pela Fundação Hospitalar de Curitibanos, por meio do Ofício FHC/HHAO nº 355/26, no qual a entidade expõe a necessidade de adequação do repasse financeiro para custeio do sobreaviso médico e dos plantões nas unidades de UTI Adulto, UTI Neo-Pediátrica e no setor de Emergência.

O Hospital Hélio dos Anjos Ortiz exerce papel estratégico na rede regional de saúde, atendendo pacientes de diversos municípios, inclusive Monte Carlo, especialmente em situações de urgência, emergência e internações que demandam atendimento especializado e contínuo. A manutenção de equipes médicas em regime de sobreaviso e plantão permanente é condição indispensável para assegurar a assistência ininterrupta, a segurança dos pacientes e o cumprimento das normas técnicas e assistenciais estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS e pelos órgãos reguladores.

Ressalta-se que os custos relacionados ao sobreaviso médico e aos plantões nas unidades de terapia intensiva e emergência sofreram aumento significativo nos últimos anos, em razão da escassez de profissionais especializados, da valorização da mão de obra médica, do aumento da demanda por atendimentos de alta complexidade e das exigências legais e sanitárias para funcionamento regular dessas unidades.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



A majoração do repasse tem como finalidade garantir a continuidade e a qualidade dos serviços hospitalares, evitando desassistência, interrupções no atendimento e riscos à saúde da população montecarlense, observando-se os princípios da legalidade, interesse público, eficiência administrativa e responsabilidade fiscal, estando a medida compatível com a capacidade orçamentária e financeira do Município.

Diante do exposto, resta evidente o relevante interesse público da matéria, razão pela qual solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, que representa investimento direto na preservação da vida, na segurança assistencial e no fortalecimento da rede pública de saúde regional.

Monte Carlo/SC, 15 de dezembro de 2025.


ALCIONE ROBERTO BUYNO
Prefeito



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS
HOSPITAL HÉLIO ANJOS ORTIZ
CNPJ 95.991.113/0001-02 – Fone: (49) 3245-4600

OFÍCIO – FHC/HHAO/Nº 355/26

Curitibanos, 09 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Devido ao convênio assinado em 2025 já estar se encerrando, a Fundação Hospitalar de Curitibanos/Hospital Hélio Anjos Ortiz, vem propor a renovação do mesmo para o ano de 2026.

Para o próximo ano, propomos convênio no valor de R\$ 15.800,00/mês para atendimento de seus municíipes, estes recursos serão utilizados no custeio do sobreaviso médico e plantões na UTI adulto, neo-pediátrica e emergência.

Esperando sua resposta o mais breve possível, para a continuidade dos serviços, nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente

MARCELO ANTONIO
PASOLINI:58244760
982
MARCELO ANTONIO PASOLINI
Superintendente

Assinado digitalmente por MARCELO ANTONIO
PASOLINI:58244760982
ID: C-BR_OU=Presencial,OU=20181735000176,
OU=AC_SyngularID_Mutipla,OU=ICP-Brasil,CN=
MARCELO ANTONIO PASOLINI:58244760982
Localização: Rio Grande do Sul - Brasil
Data: 2025.12.09 15:00:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Ao
Exmo. Sr.
ALCIONE ROBERTO BUYNO
D.D.- Prefeito Municipal.
Monte Carlo – SC